



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 4515/2017**

### Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Data da Norma

**11/10/2017**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 286/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

### Status de Vigência

**Em vigor**

**LEI Nº 4.515, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à aquisição de material de consumo para a Secretaria de Serviços Públicos.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.867/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado à aquisição de material de consumo para a Secretaria de Serviços Públicos, conforme a seguinte classificação orçamentária:

<b>020600</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
15.452.0181.2010.0000 - Manutenção da Secretaria	
<b>(078)</b> 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....	R\$ 270.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>020600</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
15.452.0181.2019.0000 - Manutenção dos Serviços Públicos de Limpeza	
<b>(089)</b> 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações .....	R\$ 31.000,00

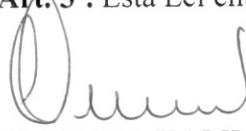
<b>021000</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>
13.392.0170.2055.0000 - Manutenção da Secretaria Cultura	
<b>(224)</b> - 4.4.50.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 100.000,00

<b>021200</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>
27.812.0016.2064.0000 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	
<b>(252)</b> 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 39.000,00

<b>022100</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>
15.451.0180.2119.0000 – Construção de Praças, Parques e Jardins	
<b>(301)</b> 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00

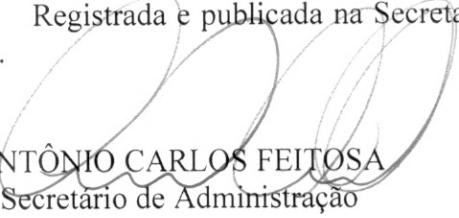


**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

P. M., em 11 de outubro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ 45.321.460/0001-50